



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Marcos
Presidente
Processo Administrativo nº 01 Página nº 40

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
01 DE 03 FEVEREIRO DE 2015, CELEBRADO
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E A
EMPRESA INFOHORA LTDA-ME, QUE TEM POR
OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Mauricio Sant'Ana Soares, CPF nº nº680.723.847-91, domiciliado à Av. Nilo Peçanha, 387 – Bairro Caloy - Miracema – RJ.

CONTRATADA: INFOHORA Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.321.966/0001-96, neste ato representada pelo sr. Horácio José Titoneli Abranches, CPF nº095.330.537-63 residente e domiciliado à Rua Antenor Rego - 89 – bairro Santa Tereza.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01 de 03 de fevereiro de 2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04 de fevereiro de 2015, nos termos previstos em suas Cláusulas Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

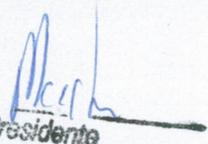
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente de R\$ 600,00 (seiscentos reais) valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.


Presidente
Processo Administrativo nº  Página nº 

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

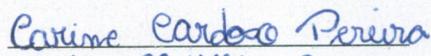
Miracema, 04 de janeiro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.


INFOHORA SERVIÇOS LTDA - ME.

Testemunhas:


CPF: 323 080 787-15


CPF: 110.438.177-00

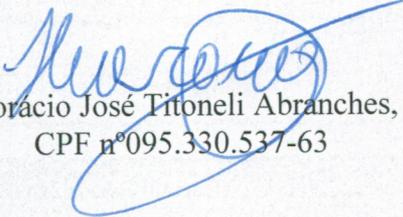


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

Medh
Presidente
Processo Administrativo nº 03 Página nº 14

DECLARAÇÃO.

A Empresa INFOHORA Ltda – ME. neste ato representada pelo sr. Horácio José Titoneli Abranches, CPF nº095.330.537-63, DECLARA para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.


Horácio José Titoneli Abranches,
CPF nº095.330.537-63